



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 109/2024 Emissão: 25/06/2024 Processo: 202400058002825
---	---	--

FORNECEDOR	
Nome: IRINEU E BARROS LTDA - ROSSANDRO KKIJEY CONSULTORIA Fone: (83) 97723-5588 End: R R ANTONIO DE SOUZA LOPES APT 2101 Bairro: CATOLE	Contato: Kalina Sousa E-mail: comunicacao@rossandro.com Nº 100 CEP: 58.410-180 Cidade: CAMPINA GRANDE Estado: PB
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SICREDI 748 AGÊNCIA: 2201 CONTA: 35629-8	

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de 1 (um) profissional para palestrar no evento direcionado aos novos beneficiários contemplados através do Processo Seletivo PROBEM 2024/2, localizados em diversos municípios do Estado de Goiás. Critérios para o profissional: a) Expertise em ministração de Palestras para grandes públicos; b) Reconhecimento nacional; c) Domínio em palestras via Lives de grande porte; d) Especialista em saúde mental e desenvolvimento humano com foco no desenvolvimento das habilidades socioemocionais, que tenha como público alvo: jovens, estudantes, instituições de ensino em geral e segmento corporativo. Objetivos: O profissional deverá levar o público a refletir e pensar, despertando em cada um a busca pela transformação social através do conhecimento, fomento do protagonismo e autonomia mediante a promoção da educação e da inserção no mercado de trabalho. PROFISSIONAL INDICADO: Palestrante:	Serviço	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Valor por extenso:	Setenta mil reais	R\$	70.000,00
--------------------	-------------------	-----	-----------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	O serviço deverá ser executado de forma única, sendo a Palestra apresentada no Centro de Convenções de Goiânia, Teatro Rio Vermelho, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020, no dia 20 de agosto 2024, entre as 20h às 21h, observando-se as condições deste Termo de Referência.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES
O serviço deverá ser executado de forma única, sendo a Palestra apresentada no Centro de Convenções de Goiânia, Teatro Rio Vermelho, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.025-020, no dia 20 de agosto 2024, entre as 20h às 21h, observando-se as condições deste Termo de Referência.
O(a) palestrante deverá estar presente no local do evento (Centro de Convenções de Goiânia) às 19 horas no dia da realização do Evento.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
Durante a prestação do serviço, o palestrante será fotografado e/ou gravado, podendo ter sua imagem compartilhada em fóruns e redes sociais, autorizado previamente pelo(a) profissional.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com distribuição e logística (passagem aérea, hospedagem, alimentação e traslado) e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a prestação do serviço, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Executar a atividade ajustada neste Termo de Referência garantindo a presença do palestrante, na data, local e prazo estabelecidos, com a faculdade de flexibilizar o conteúdo programático de acordo com os critérios desta Organização. O contratado será responsável pelas despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

É de responsabilidade da OVG, providenciar recursos audiovisuais (Som adequado e de qualidade, Data show, microfone sem fio, passador de slides e microcomputador) para a apresentação da palestra no evento.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.
Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do serviço, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. **Obs.: Gestor responsável : ISMENIA) - Fone: (62) 9151-8596/ e-mail: ismenia.rodrigues@ovg.org.br**

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

 Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Calado	 Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------